



PIAUI



DIÁRIO OFICIAL

ANO LXXVI - 114º DA REPÚBLICA

Quinta-feira, 03 de maio de 2007 - Nº 82

TERESINA - PIAUÍ

LEIS E DECRETOS



LEI Nº 5.648, DE 03 DE MAIO DE 2007

Institui o dia Estadual do Propagandista no Estado do Piauí. ()*

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ,

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o Dia Estadual do Propagandista, a ser comemorado, anualmente, no dia 14 de julho.

Art. 2º A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 03 de MAIO de 2007.

GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

(*) Lei de autoria do Deputado Flávio Nogueira (informação determinada pela Lei nº 5.138, de 07 de junho de 2000).

P. P. 6405



DECRETO Nº 12.580 DE 03 DE MAIO DE 2007.

Dispõe sobre a adequação das dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária do corrente exercício a determinações da Lei Complementar nº. 083 de 12 de abril de 2007.

O Governador do Estado do Piauí, usando das atribuições que lhe confere o inciso XIII, do Art. 102, da Constituição do Estado e tendo em vista o Art.65-A, da Lei Complementar nº. 083 de 12 de abril de 2007.

DECRETA:

Art. 1º - Fica a Secretaria do Planejamento autorizada a criar órgãos e unidades orçamentárias, bem como proceder as necessárias modificações no âmbito do Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios (SIAFEM), dos saldos das dotações orçamentárias, dos órgãos e entes da administração pública estadual extintos ou que sofreram mudanças na vinculação institucional pela Lei Complementar nº. 083, de 12 de abril de 2007.

Parágrafo Único - Serão instituídos na estrutura do Estado os seguintes órgãos: Secretaria do Desenvolvimento Econômico e Tecnológico, Secretaria da Justiça, Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos, Secretaria da Assistência Social e Cidadania/Coordenadoria de Direitos Humanos e da Juventude, Secretaria das Cidades, Secretaria dos Transportes, Secretaria do Turismo, Secretaria do Trabalho e Empreendedorismo e Secretaria de Defesa Civil, conforme anexos I e II deste decreto.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina - PI 03 de maio de 2007.

GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA ANEXO I

Anexo ao Decreto nº 12.580, de 03.05.2007

11000 - GOVERNADORIA						
11110 - SECRETARIA DE GOVERNO						
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	NATUREZA	FONTE	VALOR	TOTAL
11110.04124141.566	IMPLEMENTAÇÕES DE AÇÕES VOLTADAS AO ESTÍMULO DO CONTROLE SOCIAL E AS ATIVIDADES DE OUVIDORIA	FO	339014	00	5.000,00	
		FO	339032	00	7.000,00	
		FO	339036	00	2.000,00	
		FO	339039	00	8.061,84	
TOTAL						22.061,84
30000 - SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA						
30201 - COORDENADORIA DE DIREITOS HUMANOS E DA JUVENTUDE						
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	NATUREZA	FONTE	VALOR	TOTAL
30201.14122042.280	COORDENAÇÃO GERAL DA COORDENADORIA DE DIREITOS HUMANOS E DA JUVENTUDE	FO	319009	00	3.000,00	
		FO	319096	00	8.000,00	
		FO	339010	00	3.000,00	
		FO	339014	00	8.000,00	
		FO	339030	00	13.000,00	
		FO	339033	00	5.000,00	
		FO	339036	00	12.000,00	
		FO	339039	00	15.000,00	
		FO	449052	00	3.000,00	
						250.000,00
30201.14421262.281	SEMANA ESTADUAL DE DIREITOS HUMANOS	FO	339039	00	29.000,00	29.000,00
30201.08244311.561	MANUTENÇÃO DO CONSELHO DA MULHER	SO	339014	00	5.000,00	
		SO	339030	00	5.000,00	
		SO	339033	00	2.000,00	
		SO	339036	00	1.000,00	
		SO	339039	00	2.000,00	
		SO	449052	00	3.000,00	
						18.000,00
30201.08244331.562	REALIZAÇÃO DA CONFERÊNCIA DA IGUALDADE RACIAL	SO	339014	00	14.800,00	
		SO	339030	00	10.000,00	
		SO	339033	00	15.000,00	
		SO	339036	00	5.000,00	
		SO	339039	00	6.304,41	
TOTAL						51.104,41
TOTAL						348.104,41